

2 - Integração da Inteligência Colaborativa na Segurança Pública Municipal: Estudo de Caso da Região Metropolitana de Campinas

Integration of Collaborative Intelligence in Municipal Public Security: A Case Study of the Metropolitan Region of Campinas

David Babler¹
Juvenil Corrêa de Almeida Júnior²
Vinicius Faria Culmant Ramos³

RESUMO

O Serviço de Inteligência em Segurança Pública (ISP) evolui no Brasil, impulsionando núcleos de inteligência nas Guardas Municipais (Lei nº 13.675/2018). Este estudo qualitativo exploratório analisa como o Centro de Inteligência Metropolitano (CIM) de Campinas integra vinte municípios da Região Metropolitana de Campinas (RMC) contra a

- 1 Graduado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP) e em Tecnologia de Segurança Pública pela Faculdade Anhanguera. Especialista em Direito Administrativo Disciplinar e Sindicância e em Direito Constitucional pelo Centro Universitário UniBF, além de especialista em Inteligência e Inovação no Enfrentamento ao Crime Organizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atuou no Exército Brasileiro entre 1994 e 1998, alcançando a graduação de terceiro-sargento da Arma de Comunicações. Atualmente, é Guarda Civil Municipal em Limeira/SP, lotado na Ronda Ostensiva Municipal (ROMU). Atua como professor-instrutor da Academia da Guarda Civil de Limeira, especialmente nas áreas de Criminalística, isolamento e preservação de local de crime, Balística Forense e Ordem Unida. Possui experiência profissional em defesa e segurança pública, com ênfase na atuação operacional, na formação de guardas civis municipais e no enfrentamento ao crime organizado. E-mail: david.babler@posgrad.ufsc.br.
- 2 Graduado em Gestão Financeira pela Universidade Anhembis Morumbi. Especialista em Inteligência e Inovação Aplicada no Enfrentamento ao Crime Organizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atuou como Guarda Civil Municipal no município de Leme/SP entre 2004 e 2023 e, atualmente, exerce a função de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP. Possui trajetória profissional consolidada na segurança pública municipal, com experiência prática em defesa, policiamento preventivo e atuação institucional no âmbito das guardas civis municipais. E-mail: juvenil.jr@outlook.com.
- 3 Professor Adjunto do Departamento de Engenharia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor dos Programas de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação (PPGTIC/UFSC) e em Engenharia, Mídia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC/UFSC). Graduado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestre em Engenharia de Sistemas e Computação pela COPPE/UFRJ e doutor em Engenharia de Sistemas e Computação, em cotutela entre a COPPE/UFRJ e a Universidade Tecnológica de Eindhoven, na Holanda. Desenvolve pesquisas nas áreas de analítica de aprendizagem, educação em computação e inteligência artificial aplicada à saúde, à educação e a ambientes jurídicos, articulando ciência da computação, gestão do conhecimento e inovação tecnológica. E-mail: v.ramos@ufsc.br.

criminalidade, avaliando sua replicabilidade via análise documental e entrevista ao coordenador. Os resultados revelam integração eficaz por tecnologias e operações conjuntas, apesar de desafios institucionais. Assim, o modelo CIM prova-se replicável para fortalecer a segurança pública municipal colaborativa.

Palavras-chave: Centro de Inteligência Metropolitano (CIM); Inteligência em Segurança Pública (ISP); Guarda Municipal (GM); Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

ABSTRACT

The Public Security Intelligence Service (ISP) in Brazil is evolving rapidly, driven by technological advancements, with emphasis on the tactical level for planning specific operations, resource allocation, and system integration, as prescribed by Law No. 13.675/2018, which established the Single Public Security System (SUSP). This dynamic has encouraged municipalities to create intelligence nuclei within municipal guards, strengthening local executive autonomy and the exchange of information across federal spheres for agile public security decisions. Based on this exchange, Campinas, in the interior of São Paulo, established the Metropolitan Intelligence Center (CIM), marking a significant step in intelligence integration among the twenty cities of the Campinas Metropolitan Region (RMC), with the aim of developing strategic methods to combat crime. The CIM stands out strategically and collaboratively through prospective studies for threat prevention, in partnership with other institutions, enhancing the efficiency of public security policies.

Keywords: Metropolitan Intelligence Center (CIM); Public Security Intelligence (ISP); Municipal Guard (GM); Single Public Security System (SUSP).

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade figura entre os principais desafios enfrentados pela sociedade brasileira, exigindo da administração pública respostas céleres e baseadas em estratégias contemporâneas de segurança pública. A crescente complexidade e o dinamismo das práticas criminosas impõem a qualificação e a integração das forças de segurança como condições essenciais para a efetividade do enfrentamento ao crime.

Não é por acaso que a segurança pública se configura como uma das pautas mais recorrentes e exploradas em campanhas eleitorais

em todos os níveis de governo. Neste contexto, os municípios assumem papel de destaque na proteção da população por meio das Guardas Civis Municipais (GCMs), que atuam na preservação da ordem pública e dos bens municipais de forma imediata e próxima à comunidade, embora tal atribuição não esteja expressamente prevista na Constituição, art. 144, § 8º (Brasil, 1988).

Nesse cenário, a simples ampliação do efetivo e recursos materiais mostra-se insuficiente, tornando indispensável o uso sistemático de informações qualificadas para orientar o planejamento e a gestão de políticas públicas.

Neste trabalho, a Inteligência de Segurança Pública (ISP) é compreendida como atividade técnico-especializada de coleta, análise e difusão de dados e informações relevantes para a prevenção de ameaças e a tomada de decisão em segurança pública, conforme definido no Decreto nº 10.777/2021, art 3º. Diferentemente do uso cotidiano da palavra inteligência, aqui o termo se refere a um serviço estruturado, com métodos próprios, ciclo de produção de conhecimento e produtos específicos que orientam, de forma sistemática, as decisões estratégicas, táticas e operacionais dos gestores públicos.

Como fator primordial, a inteligência se destaca desde a antiguidade, e sua prática de coleta e análise de informações estratégicas remonta a tempos ancestrais. De acordo com o livro de Números, cerca de 1445 a.C. e 1444 a. C., Moisés enviou doze homens para espionarem a terra de Canaã (Bíblia Sagrada, NM 13:2, ACF), analisando o território e as características do povo, numa clara demonstração do uso de informações estratégicas para subsidiar decisões. Na China, entre 544 e 496 a.C., o general Sun Tzu destacou-se por suas estratégias militares, enfatizando o papel da espionagem no sucesso das operações (Mcneilly, 2024).

Nesse contexto evolutivo, a Inteligência de Segurança Pública constitui a terceira matriz dos serviços de inteligência, originada no âmbito da segurança interna ou doméstica. Suas raízes remontam à Revolução Francesa, quando o Estado implementou mecanismos sistematizados de vigilância e análise para contrapor movimentos anarquistas e socialistas que ameaçavam a estabilidade política (Cepik, 2003, p. 91). Nesse período, a inteligência consolidou-se como instrumento de preservação do regime e gestão de conflitos internos, integrando-se às estruturas estatais.

A utilização institucionalizada da inteligência consolidou-se em diversos países. Entre os exemplos mais notórios está a criação da *Central Intelligence Agency (CIA)*, em 1947, nos Estados Unidos da América. No Brasil, o primeiro serviço secreto foi instituído em 1927, quando, segundo Rocha (2007, p. 174), foi criado o Conselho de Defesa Nacional (CDN), órgão civil federal responsável por produzir e analisar informações relacionadas à proteção do Estado.

Após várias reestruturações, a inteligência no Brasil ganhou impulso com a lei nº 9.883/1999, com a criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), cuja missão permaneceu centrada na defesa do Estado e de suas instituições. Entretanto, seguindo a linha evolutiva, sua institucionalização em segurança pública ocorreu via Decreto nº 3.695/2000, inicialmente restrita às polícias militares e civis dos Estados e do Distrito Federal (Brasil, 2000). Com a complexificação da criminalidade, promoveu-se a descentralização da produção de conhecimento estratégico, aproximando-a da esfera municipal.

Esse processo caracteriza-se como um processo intensivo em conhecimento, dependente da coleta, análise e compartilhamento de informações para subsidiar decisões estratégicas e operacionais. Seu núcleo essencial reside na produção e aplicação de conhecimento para a prevenção de ameaças e preservação da ordem pública (Brasil, 2023), sendo o conceito legal disciplinado na Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP), conforme o Decreto nº 10.777/2021, art. 3º (Brasil, 2021), a saber:

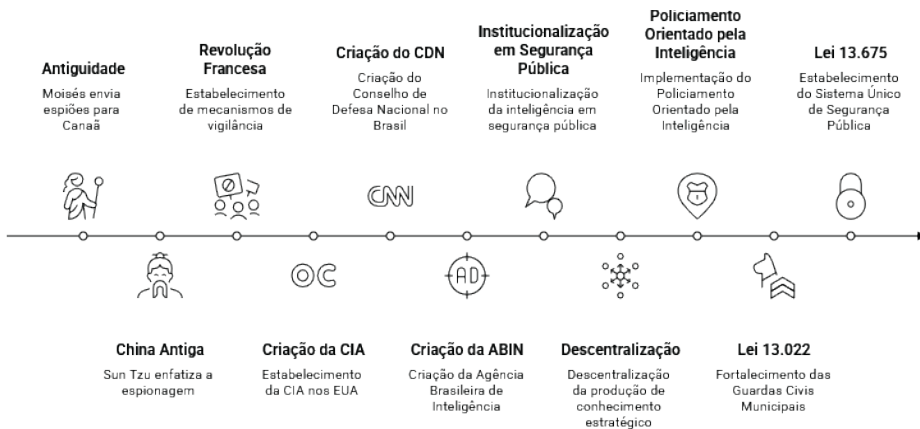
[...] a atividade de inteligência de segurança pública é conceituada como o exercício permanente e sistemático de ações especializadas destinadas à identificação, à avaliação e ao acompanhamento de ameaças reais e potenciais no âmbito da segurança pública, orientadas para a produção e a salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no curso do planejamento e da execução da PNSPDS e das ações destinadas à prevenção, à neutralização e à repressão de atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Brasil, 2021)

Essa concepção está em consonância com o modelo de Policiamento Orientado pela Inteligência (*Intelligence-Led Policing – ILP*), desenvolvido no Reino Unido na década de 1990 e amplamente difundido após os atentados de 11 de setembro de 2001. Conforme

Ratcliffe (2008), a implantação do ILP requer estrutura normativa específica, observância aos direitos individuais e à proteção de dados, uso de tecnologias interoperáveis, aperfeiçoamento contínuo dos profissionais, cultura colaborativa e compartilhamento das informações para subsidiar decisões táticas e estratégicas. Cummings, citado por Steil (2007), reforça que o compartilhamento de conhecimento efetivo envolve um processo de aprendizagem contínua, e não uma simples comunicação de dados.

Na evolução legislativa, destaca-se a Lei 13.022, de 2014, as Guardas Civis Municipais (GCMs) ganham relevo e destaque, onde sua atuação é fundamental para a defesa dos direitos da população, a preservação do patrimônio público e ecológico e a promoção da ordem social (Brasil, 2014). Diante da ampliação dessas responsabilidades e da necessidade de respostas mais eficazes às demandas locais, destaca-se o fortalecimento e a institucionalização da atividade de inteligência no âmbito da segurança pública municipal, criteriosamente realizada pelas GCMs, tendo respaldo jurídico na Lei 13.675, de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que fomenta a integração em ações estratégicas e operacionais em atividade de inteligência de segurança pública.

Figura 1: Evolução Histórica da Inteligência Policial



Made with Napkin

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa utilizado pela ferramenta Napkin (2026).

1.1 OBJETIVOS

Apesar dos avanços, observa-se que as práticas e estruturas de inteligência nas Guardas Civis Municipais ainda carecem de sistematização e de aprofundamento teórico. Segundo dados recentes, apenas 38,05% das GCMs incluem conteúdos relacionados à inteligência policial em seus cursos de formação (Brasil, 2024, p. 51). Essa lacuna justifica a importância de estudos que busquem compreender o papel da inteligência colaborativa no contexto municipal.

1.1.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste estudo é compreender como o Centro de Inteligência Metropolitana (CIM)⁴ contribui para a integração e colaboração das cidades da Região Metropolitana de Campinas (RMC), possui cerca de 3,2 milhões de habitantes, conforme dados coletados no portal Cidades do IBGE (2022), com elaboração própria a partir da agregação dos municípios.

Figura 2: Localização da área de estudo: Região Metropolitana de Campinas



Fonte: Adaptado do Mapa da localização geográfica da RMC (ResearchGate, 2022).

4 CIM: Íntegra 20 municípios da RMC/SP: Campinas (Sede), Americana, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Itatiba, Jaguariúna, Louveira, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Serra Negra, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.

1.1.2 Objetivos específicos:

Definir qual é a contribuição do CIM para decisões operacionais;

Analisar o impacto prático na segurança pública local;

Avaliar as possibilidades de replicação do atual modelo em outros contextos municipais.

2 DESENVOLVIMENTO

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo, conforme Mota e Leonel (2011, p. 67), adequada à análise de fenômenos institucionais contemporâneos como o Centro de Inteligência Metropolitano (CIM) na segurança pública municipal. Essa abordagem privilegia a compreensão de processos complexos de inteligência colaborativa, priorizando significados e práticas organizacionais em detrimento de mensurações estatísticas.

O estudo justifica-se pela relevância social, pois a criminalidade impacta diretamente a rotina cotidiana e o bem-estar da população depende da percepção de segurança. Academicamente, contribui para o debate sobre inteligência municipal, analisando a experiência concreta e bem-sucedida do CIM como modelo replicável, que exige aprimoramento contínuo típico da administração pública.

O objetivo geral é compreender como o CIM integra Guardas Civis Municipais e subsidia decisões estratégicas em segurança pública, avaliando sua replicabilidade em outros municípios. Os objetivos específicos incluem analisar a estrutura organizacional e fluxos informacionais do CIM, identificar benefícios e limitações do modelo colaborativo, mapear tecnologias utilizadas e propor diretrizes para replicação municipal.

Inicialmente realizou-se a pesquisa bibliográfica, consultando livros, artigos científicos, legislações, documentos e normas institucionais, construindo o referencial teórico sobre ISP e integração interinstitucional, revelando estrutura normativa, fluxos informacionais e atribuições práticas. Para a base empírica, coletaram-se dados por meio de entrevista semiestruturada com o Coordenador do CIM, gravada, transcrita e submetida à análise de conteúdo temática.

Os dados foram triangulados para análise qualitativa, identificando padrões de integração, resultados operacionais e

potencial replicabilidade do modelo. Delimitou-se ao CIM pós-criação, focado nos aspectos colaborativos das GCMs da RMC, excluindo análise quantitativa de indicadores criminais e comparações inter-regionais. A validação cruzou achados empíricos com literatura especializada, assegurando rigor metodológico.

2.1 CONTEXTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

Atualmente, os gestores de segurança pública municipal enfrentam desafios crescentes diante das práticas criminosas complexas e dinâmicas que afligem a população, sejam individuais ou organizadas. Para respostas condizentes com a demanda social, o Atlas da Violência (2025, p. 16) caracteriza a “revolução invisível” na segurança pública como estratégias baseadas em gestão por resultados, policiamento orientado por inteligência e programas multissetoriais de prevenção à violência. Esses elementos conduziram à redução sistemática das taxas de homicídios nas unidades da federação que os incorporaram de forma estratégica (IPEA; FBSP, 2025, p. 16).

Em consonância com o exposto, gestores municipais têm investido crescentemente na Guardas Civis Municipais (GCMs) como instrumento eficaz e imediato de combate à criminalidade local, atuando em prol da população mesmo sem obrigatoriedade constitucional expressa. A Constituição Federal de 1988, art. 144, art. § 8º estabelece que “os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”. Tal investimento encontra respaldo legal na lei nº 13.022, Estatuto Geral da Guardas Municipais (Brasil, 2014), que posiciona as GCMs como parte integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), expandindo suas atribuições para além da mera proteção patrimonial, abrangendo a salvaguarda da vida, dos direitos individuais e da ordem comunitária.

Nesse contexto, a criação de setores de inteligência surge como resposta estratégica às demandas sociais, subsidiando a tomada de decisão do prefeito e seus auxiliares com informações relevantes e analisadas, superando limitações do conhecimento empírico ou da experiência isolada dos agentes ou comumente conhecida como tirocínio policial. Tal abordagem eleva a assertividade das ações, reduz custos operacionais e amplia a efetividade da segurança pública municipal.

2.2 FRAGMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLABORATIVA

Contudo, persiste a fragmentação das estruturas de inteligência nas GCMs, com setores ou centros municipais escassos e sem integração efetiva entre cidades vizinhas ou instituições locais. Essa ausência de colaboração gera respostas predominantemente reativas à criminalidade local e intermunicipal, expondo agentes da linha de frente a riscos desnecessários por falta de informações prévias sobre ameaças específicas. Como já indicado pelos dados nacionais sobre formação das GCMs (Brasil, 2024, p. 51), a baixa incorporação de conteúdos de inteligência nos cursos de formação contribui para a manutenção dessa lacuna institucional.

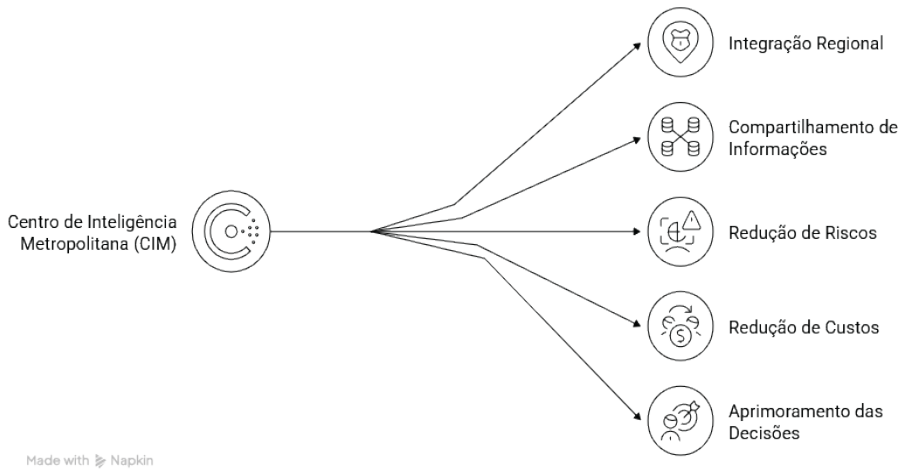
Tal desconexão não apenas compromete a segurança operacional, mas também agrava os altos índices criminais, como furtos, roubos de veículos e violência no trânsito, impactando diretamente na sensação de segurança e na qualidade de vida da população. Comunidades submetidas a rotinas urbanas estressantes frequentemente desenvolvem transtornos psicológicos decorrentes da ineficiência estatal, reforçando a urgência de modelos como o Policiamento Orientado pela Inteligência (ILP) e o Centro de Inteligência, que demonstram redução de riscos tanto para agentes quanto para cidadãos.

Diante da situação delicada em que se encontra a segurança pública, especialmente no âmbito municipal, a ausência de modelos estruturados de inteligência colaborativa em escala regional ou, a menos, entre municípios limítrofes, torna-se um dos principais entraves à atuação das Guardas Civas Municipais. Embora o Estatuto Geral das Guardas Municipais preveja a possibilidade de compartilhamento recíproco de serviços e informações entre entes consorciados, mediante interesse do consórcio público (Brasil, 2014), essa potencialidade ainda é pouco explorada.

2.3 O MODELO DO CIM COMO SOLUÇÃO

Nesse cenário, desponta de forma vanguardista na Região Metropolitana de Campinas/SP, o Centro de Inteligência Metropolitana (CIM), configurando-se como modelo replicável de integração regional e de compartilhamento de informações de inteligência policial, voltado à redução de riscos e de custos operacionais, bem como aprimoramento das decisões estratégicas em segurança pública.

Figura 3: Benefícios Operacionais do CIM



Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa utilizado pela ferramenta Napkin (2026).

2.4 INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

As Guardas Civis Municipais (GCMs) historicamente realizavam atividades análogas à inteligência, mas sua consolidação normativa ocorreu com a Lei nº 13.675/2018, que autorizou a coleta, tratamento e análise de informações estratégicas nessas corporações (Brasil, 2018a). Esse marco impulsionou a expansão de núcleos de inteligência municipais, convertendo dados dispersos em conhecimento aplicado à gestão de segurança.

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) estrutura o ciclo da inteligência em cinco etapas, com ênfase em objetivar, acompanhar e informar como núcleo central (Brasil, 2023, p. 55). Esse processo contínuo visa à prevenção de ameaças e à salvaguarda coletiva.

Outros avanços incluem o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014), que define a preservação da vida e a redução de perdas como objetivos primordiais (Brasil, 2014, art. 3º, inciso II), e a integração das GCMs ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp) via Lei nº 13.675/2018 (Brasil, 2018a). A Política Nacional de Segurança

Pública e Defesa Social (PNSPDS) reforça essa transversalidade, superando a visão restrita a níveis federal e estadual (Brasil, 2018a).

Conforme Ferro (2004 *apud* Rocha, 2007, p. 179), a ISP produz conhecimento sobre ameaças potenciais, focando na identificação e neutralização de organizações criminosas (Orcrims). Souza (2019) complementa que investimentos em inteligência elevam o desempenho institucional, maximizando resultados com orçamentos restritos e gerando valor social, alinhado à gestão eficiente no setor público (Varvakis; North, 2025, p. 41).

Exemplos inovadores incluem o Centro de Segurança Integrada (CSI) de São José dos Campos (2021), com 1.200 câmeras para análises preditivas (Paula *et al.*, 2025).

2.5 CONTRAINTELIGÊNCIA NA PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

A contrainteligência é essencial para salvaguardar informações produzidas pela ISP, regulando fluxos e compartilhamentos. Souza (2019) defende o equilíbrio entre produção e proteção de conhecimento. Embora a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018) exclua dados de segurança pública (Brasil, 2018b, art. 4º, inciso III, alínea “a”), a contrainteligência aplica analogamente a Lei nº 9.883/1999 (Brasil, 1999, art. 9º, § 2º) para prevenir inteligência adversa (Brasil, 2002).

2.6 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DESAFIOS

Apesar dos avanços, a ISP nas GCMs está em maturação, limitada pela recente redefinição legal, o que dificulta integração interinstitucional (Tonet; Paz, 2006). No entanto, municípios da RMC destacam-se com o Centro de Inteligência Metropolitano (CIM), instituído pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (CD-RMC nº 011/2025) (Campinas, 2025).

O CIM, sem personalidade jurídica, integra 20 municípios da Região Metropolitana de Campinas (RMC, Lei Complementar nº 870/2000) e opera em sinergia física e funcional com o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) de Campinas, reforçando a interoperabilidade entre inteligência estratégica e comando

operacional, promovendo ações colaborativas de inteligência e contrainteligência. As GCMs alimentam o sistema com dados locais, obtendo, analisando e disseminando conhecimentos sobre ameaças (Brasil, 1999; Campinas, 2025).

O evento de 11 de Setembro expôs falhas na colaboração americana, levando à criação de comandos unificados (National Commission On Terrorist Attacks Upon The United States, 2004). Gomes (2022) nota-se que as colaborações ocorrem por necessidade prática, e não estrutura formal. O CIM mitiga essa limitação, ao promover a integração prevista no art. 5º, incisos VII e VIII, da lei 13.675/2018, abrangendo todas as esferas de governo.

2.7 COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL E TECNOLOGIAS DE SUPORTE

Cada município mantém autonomia, mas o Colegiado do CIM reúne-se mensalmente para planejamento integrado, sem interferir nas GCMs. Essa colaboração intermunicipal encontra amparo legal na Lei nº 11.107/2005, que disciplina os consórcios públicos entre municípios para gestão associada de serviços essenciais, incluindo segurança pública. (Brasil, 2005, arts. 5º e 8º).

Apoiada nesse arcabouço normativo, a integração tecnológica do CIM potencializa os resultados operacionais por meio de reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e de Placas (LPR) para leitura veicular, videomonitoramento integrado (CFTV) para análise de padrões criminosos, plataforma de compartilhamento de dados, dentre outras funcionalidades.

Essas ferramentas potencializam resultados, controlando acessos e elevando a segurança via integração multiescalar, sistema que muito se assemelha a um *hub* de dados, centralizando e integrando dados.

2.8 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA INTELIGÊNCIA COLABORATIVA

A atividade de inteligência no âmbito municipal vem, aos poucos, se tornando essencial para a resposta estratégica ao crime, especialmente quando articulada em arranjos colaborativos a exemplo do CIM, onde evoluiu de um mero monitoramento de câmeras para produzir conhecimentos e informações relevantes que orientam e

sustentam o planejamento nos três níveis da administração municipal, estratégico, tático e operacional, apoiando o administrador público na tomada de decisão, não somente da GCM como norteia outros setores, colaborando no posicionamento de uma simples câmera ou em eventos de grande porte, onde outrora era um jogo de acertos e erros e hoje é fundamentado em dados e evidências para mitigar possíveis falhas. Apesar dos avanços normativos, a ISP nas GCMs ainda está em fase de maturação, marcada por estruturas incipientes, carência de profissionais especializados, baixa padronização e integração limitada com outras instituições públicas, sejam elas da própria localidade ou vizinhas. Essa ausência de cultura organizacional orientada à análise de dados e compartilhamento estruturado de informações faz com que as respostas à criminalidade sejam predominantemente reativas e, muitas vezes, incompatíveis com a complexidade do momento, expondo o agente a riscos desnecessários e exigindo o emprego de recursos superiores ao necessário devido à falta de conhecimento prévio sobre a ameaça. Segundo o entrevistado, muitos profissionais ainda confundem a atividade de inteligência como “investigação”, quando na prática sua função é apoiar a gestão com informações colaborativas (Entrevistado A, 2026).

2.9 ESTRUTURA NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

A metodologia de inteligência colaborativa na RMC apoia-se em dois pilares principais: o marco federal que autoriza e estimula a atuação das GCMs em inteligência, e os instrumentos normativos locais que estruturam os centros de operações e núcleos de inteligência. Em termos locais, projetos de lei que instituem Centros de Operações Integrados (COI), em municípios da RMC, funcionam como base para formalização de centrais de videomonitoramento e núcleos de inteligência e planejamento, responsáveis pela gestão, manipulação e arquivamento das informações e imagens produzidas nos sistemas municipais. Esses instrumentos definem a inteligência municipal como processo, estabelecendo que o serviço deve empenhar-se na obtenção de dados, aplicação de conhecimentos e sistemas, análise, interpretação e posterior difusão aos interessados, abrangendo também medidas de proteção de todo ciclo de produção do conhecimento.

O CIM, com sede em Campinas, estrutura-se sob a premissa de que à criminalidade não respeita fronteiras administrativas e que,

portanto, a inteligência deve operar em escala regional, integrando os COIs e núcleos de inteligência de diversas cidades da RMC por meio de regimento interno e câmara temática, com reuniões mensais, grupos formais com dois representantes por município e canais de comunicação permanentes. Nessas reuniões, são compartilhados dados analisados de ocorrências relevantes e definidas pautas de operações conjuntas, permitindo que problemas inicialmente percebidos como locais sejam reconhecidos como fenômenos sistêmicos, como no caso de furtos de fios, fraudes em estabelecimentos comerciais e roubos de cargas.

Apesar de mais de noventa por cento do fluxo informacional ocorrer por meio do sistema, o entrevistado enfatiza que o *network* entre os responsáveis de cada cidade – conhecer “para quem ligar” em situação crítica – permanece decisivo na metodologia (Entrevistado A, 2026). A existência de um responsável e um adjunto por município, com contatos diretos e relação de confiança, garante que informações sensíveis possam ser transmitidas com agilidade e segurança (Entrevistado A, 2026), complementando os canais formais e fortalecendo a integração prática. Segundo o coordenador, a capacidade de a inteligência planejar forças-tarefas regionais com viaturas de diferentes municípios atuando de forma coordenada em um mesmo território configura, na prática o “embrião de uma polícia metropolitana” (Entrevistado A, 2026), ao menos na dimensão da inteligência e planejamento conjunto.

A experiência do CIM demonstra que a metodologia de inteligência colaborativa precisa considerar não apenas municípios com GCMs estruturadas, mas também cidades de menor capacidade institucional. Morungaba, por exemplo, não possui GCM, mas participa de operações e ações preventivas por meio de convênios e consórcios, com GCMs de cidades vizinhas atuando em seu território com base na lei nº 13.022/2014 e na legislação de consórcios públicos. Do mesmo modo, a abrangência territorial não é apenas pela continuidade geográfica, como podemos observar no ingresso do município de Amparo no CIM, sua inclusão decorreu da constatação, via inteligência, de fortes vínculos criminais com Jaguariúna e Pedreira, formalizados por ofício e aprovados pela câmara temática, o que evidencia que a expansão da rede é guiada pela lógica dos fluxos delituosos e das conexões regionais.

Quanto ao financiamento, o coordenador relata que cada município custeia suas ações cotidianas de inteligência e videomonitoramento (Entrevistado A, 2026).

2.10 OPERAÇÕES E TECNOLOGIAS APLICADAS À INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Para a produção qualificada de informação na atividade de inteligência municipal e integrativa em segurança pública, faz-se necessário utilizar de múltiplas fontes, como relatórios ou boletins de ocorrências registrados pelas GCMs, imagens de CFTV, sistemas de reconhecimento de placas e pessoas (OCR/LPR), bases estaduais e federais como Muralha Paulista, Alerta Brasil e a rede nacional integrada (INFOSEG), insumos provenientes do efetivo operacional e de outras agências como a Polícia Civil, Polícia Federal Rodoviária (PRF) e empresas de infraestrutura crítica, além dos boletins internos e relatórios diários que subsidiam decisões táticas e estratégicas. Esses dados são tratados para identificar padrões e alimentar os produtos de inteligência, em especial o Estudo de Caso e Ações Preventivas (ECAP), modelo de relatório padronizado adotado no âmbito do CIM, que é elaborado a partir de ocorrências relevantes e sintetiza contexto, dinâmica do fato, envolvidos, *modus operandi* e recomendações preventivas, servindo para fundamentar futuras ações, sejam de fiscalização, abordagens ou para auxiliar a polícia judiciária. Em cidades da RMC, esses estudos auxiliam e orientam sobre qual é a melhor decisão, seja ela na escolha do local do Carnaval, seja na regulamentação de “adegas” (Entrevistado A) e outros estabelecimentos que impactam na segurança urbana. Colocando o relatório de inteligência (RELINT) no centro do processo decisório, transformando os achados operacionais em orientações concretas para gestores.

O produto do COI é relevante, pois as tecnologias implementadas corroboram as informações e acrescentam capacidade analítica e preditiva por meio da integração de sistemas de monitoramento, ferramentas de reconhecimento, inteligência artificial, monitoramento veicular e uso de inteligência de fontes abertas (OSINT), permitindo a antecipação de riscos, apoio à tomada de decisão e maior eficiência na gestão operacional e estratégica da segurança pública municipal.

2.11 RESULTADOS OPERACIONAIS E APRIMORAMENTO DA INTELIGÊNCIA METROPOLITANA

Os resultados dessa inovação no modo de atuação na segurança pública municipal já produzem efeito como concretos, evidenciados em

operações conjuntas e integradas conhecidas, como a ação “Cavalo de Aço”, com mais de dois mil veículos fiscalizados, “Conexão Segura”, que apreendeu meia tonelada de cabo ilegal, além de fiscalização conjunta contra furto de cabos, sucateiros e combate ao descaminho e fraudes. Outro caso emblemático inclui o roubo a joalheria em shopping de Campinas, em que a troca de informações entre centrais de diferentes cidades permitiu o cerco e a prisão de integrantes da quadrilha por GCMs e Policiais Militares (PMs) em locais distintos. Outros casos de sucesso foram a operação de monitoramento e identificação do itinerário de caminhões de carga roubados e a atuação de quadrilhas especializadas em furto de farmácia e mercado.

Outro resultado positivo é os projetos articulados pela Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), que busca recursos estaduais para modernização e ampliação dos COIs da RMC. E que um desses projetos, já está em fase final de tramitação e prevê a destinação de aproximadamente 1,2 milhões de reais para cada cidade da região, com foco em modernizar centrais de operações e integrar sistemas, estabelecendo como contrapartida a cooperação plena com a Muralha Paulista e regularidade junto a fundos estaduais específicos. Esse modelo de financiamento reforça a importância de uma governança metropolitana capaz de alinhar investimento, metas e requisitos de integração tecnológica e informacional.

E para a evolução e amadurecimento do CIM, projetada na produção contínua de conhecimento regional e na avaliação de resultados. O coordenador propõe a criação de um núcleo permanente de inteligência metropolitana, composto por agentes dedicados exclusivamente à análise de dados e geração de conhecimento (Entrevistado A, 2026), que trabalhariam de forma contínua com estatísticas, *modus operandi* e comparativos de produtividade, fornecendo insumos qualificados às cidades, permitindo sistematizar e aprofundar a análise em escala metropolitana. Associado a essa proposta, está em processo de formatação o observatório de segurança, com cadeiras já confirmadas por municípios como Americana, Campinas, Indaiatuba e Paulínia, voltado a monitorar tendências criminais e mudanças no perfil dos delitos, como a redução de roubos a estabelecimentos visando dinheiro e o aumento expressivo de estelionatos mediado por tecnologias, golpes com celulares e fraudes digitais. Esse observatório funcionaria como centro de estudos, compilando dados de toda a região, identificando boas práticas, comparando resultados entre cidades e oferecendo subsídios estratégicos para políticas públicas de médio e longo prazo,

consolidando a inteligência colaborativa como política de Estado em escala metropolitana.

Em síntese, a metodologia de inteligência do CIM articula uma base normativa local que estrutura COIs e núcleos de inteligência; uso intensivo de tecnologias e fontes abertas; produção padronizada de relatórios para apoio à tomada de decisão; integração regional por meio de operações conjuntas e *network* qualificado; mecanismos de contrainteligência voltados à proteção das informações; e uma agenda de aperfeiçoamento que inclui núcleo permanente e observatório de segurança, apontando como um caminho replicável para outros contextos municipais que buscam fortalecer sua atuação em segurança pública com foco em inteligência

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tratou da Inteligência Colaborativa na Segurança Pública Municipal, por meio de um estudo de caso na Região Metropolitana de Campinas (RMC). Essa colaboração é realizada pelas Guardas Municipais das 20 cidades que integram a região, por intermédio do Centro de Inteligência Metropolitano (CIM), criado em maio de 2025 pela Câmara Temática da Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP).

Vale salientar que, antes da criação do CIM, já era realizada atividade que muito se assemelha a essa atividade colaborativa na Central Regional de Inteligência e Monitoramento (CRIM) na cidade de Indaiatuba, desde 2012, com uma lista oficial de 41 municípios participantes, que chegou a 52 no total. Essas cidades forneciam informações de inteligência de forma não estruturada, em que cada município participava de forma pontual, ou seja, dando respostas para ações independentes.

O CIM trouxe estrutura organizacional a essas informações de inteligência geradas pelas Guardas Civis Municipais, trazendo informações mais robustas disponibilizadas às cidades participantes e em colaboração pontual para os demais municípios ou órgãos estaduais que assim solicitarem, a saber, polícias, bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), entre outros.

Um dos principais objetivos desse novo modelo de colaboração foi organizar esses dados, permitindo seu uso de forma mais célere e menos burocratizada e, além de tudo, mantendo a segurança da informação

conforme preconiza a LGPD. Esse tipo de colaboração de inteligência acende um farol e torna as Guardas Civis Municipais evidentes no campo da inteligência em segurança pública – algo pouco difundido e, até então, velado e, por consequência, ainda é confundida com investigação policial, prerrogativa exclusiva das polícias judiciárias estaduais e federal.

A dinâmica do Serviço de Inteligência das Guardas Civis Municipais cria conhecimento para a tomada de decisão do chefe do Executivo municipal. O prefeito, orientado por esse conhecimento gerado pela inteligência, adota medidas de segurança pública no ambiente urbano e rural de sua responsabilidade, gerando políticas de segurança pública.

A função fundamental do CIM é reunir, de forma macro, informações de inteligência, coletando dados que se transformam em informações e, estas, em conhecimento para a tomada de decisão do poder executivo de uma ou mais cidades da RMC, inclusive em conjunto com duas ou mais cidades.

Observou-se que o CIM não gera vínculo obrigacional às instituições que o integram, pois sua função é produzir conhecimento e disponibilizá-lo entre as agências de inteligência do sistema. Não cabe ao CIM obrigar qualquer integrante, já que cada município possui estrutura e orçamento próprios.

O sistema dispõe de uma gama robusta de informações, graças à coleta não só dos 20 municípios participantes diretos, mas também de outros em colaboração, instituições estaduais (como as polícias estaduais, bombeiros, Samu), órgãos federais como a Polícia Federal, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), recebe colaboração do Judiciário com integração do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e entidades como a Refinaria Paulínia (Replan). É fácil observar que o CIM gera informações sólidas em tempo real e em nível macro, de forma estruturada e totalmente integrada entre órgãos do sistema, o que traz rapidez nas respostas de segurança pública.

Apesar das atividades do CIM serem recentes, ele já apresenta bons resultados, especialmente para aquilo que foi criado, que são as ações integradas entre Guardas Civis Municipais e auxílio às polícias estaduais e federal.

Como exemplo de integração, o CIM conta atualmente com a Muralha Paulista, que segundo a Agência de Notícias do Estado de São Paulo, integra câmeras de mais de 300 municípios, com mais de 94 mil câmeras cadastradas, configurando um dos maiores sistemas de vigilância e inteligência do país.

Essa colaboração mútua e recíproca tem como atributo fornecer e captar informações, e é considerada muito eficiente pelo entrevistado. Também observa que, apesar de contar com a Abin integrada em seu sistema, ainda se busca articulação mais fértil, como, por exemplo, a integração do CIM com o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). Isso ampliaria a participação e a reciprocidade na transferência de informações de inteligência, nos limites legais.

No que se refere à segurança, o CIM não desenvolve contrainteligência ofensiva, mas adota medidas de contrainteligência defensiva. Segundo o entrevistado, ações de controle evitam vazamentos de informações restritas, com controle de acesso aos sistemas por *logins* e senhas individuais, acesso restrito e seletivo a dados sensíveis, além da perda imediata do acesso para agentes afastados do serviço de inteligência.

Ainda mencionado pelo entrevistado, que apesar da aparente completude do CIM, ainda falta um Observatório de Segurança para monitorar continuamente indicadores de criminalidade, produzindo relatórios com dados gerais, gerados individualmente pelos Centros de Operações Integrados (COIs). Isso melhoraria a integração das forças de segurança e daria maior direcionamento estratégico no tratamento das informações produzidas pelas Guardas Civis Municipais e um suporte de estudo para as políticas públicas de segurança.

Vale destacar, que este estudo poderá ser utilizado como referência para que outras regiões se orientem na adoção de sistemas de integração similares, produzindo conhecimento para a criação de centros integrados de inteligência em nível macro, com estruturação de informações — inclusive entre Centros de Inteligência Metropolitanos

4 REFERÊNCIAS

BÍBLIA. Português. **Sagrada: Almeida Corrigida Fiel**. Disponível em: <https://bibliaestudos.com/acf>. Acesso em: 25 fev. 2026.

BRASIL. Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). **Doutrina da Atividade de Inteligência**. Brasília: ABIN, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/>

abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/doutrina/Doutrina-da-Atividade-de-Inteligencia-2023. Acesso em: 7 jan. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pela Emendas Constitucionais**. Brasília, DF: Senado Federal, 2024. 284 p.

BRASIL. Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000. **Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm. Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10777.htm. Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência — ABIN, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 dez. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9883.htm. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre os consórcios públicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 abr. 2005.

BRASIL. Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 153, p. 1-3, 11 ago. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm. Acesso em: 19 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018a. **Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018b. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 2 mar. 2026.

CAMPINAS. **Regimento Interno do Centro de Inteligência Metropolitana — CIM**. Campinas: Secretaria Municipal de Segurança Pública, 2025.

CEPIK, M. Sistemas nacionais de inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 79-120, 2003.

ENTREVISTADO A. Coordenador do Centro de Inteligência Metropolitana (CIM). **Entrevista concedida aos autores**. Vinhedo, 13 fev. 2026. Entrevista semiestruturada.

GOMES, R. C. A inteligência policial e a cooperação interagências no combate ao crime organizado nas fronteiras. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, DF, v. 13, n. 1, p. 123-145, jan./jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades — Portal IBGE**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da violência 2025**. Brasília, DF; São Paulo, SP: IPEA; FBSP, 2025. 176 p.

MCNEILLY, Mark. **Sun Tzu e arte da guerra moderna**. Tradução Luiz Carlos do Nascimento e Silva. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2024.

MOTA, Alexandre de Medeiros; LEONEL, Vilson. **Ciência e pesquisa**. 3. ed. Palhoça: Unisul Virtual, 2011. Disponível em: <https://repositorio.animaeducaca.com.br/bitstream/ANIMA/21774/1/fulltext.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2025.

NATIONAL COMMISSION ON TERRORIST ATTACKS UPON THE UNITED STATES. **The 9/11 Commission Report**. Washington, D.C., 2004.

PAULA, A. J. S. de et al. **CSI de São José dos Campos: impactos e desafios na segurança pública do município**. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/35281/1/gestaoempresarial_2025_1_amandajulianasa_csides%C3%A3ojos%C3%A9doscamos.pdf. Acesso em: 5 jan. 2026.

RATCLIFFE, J. H. **Intelligence-ledpolicing**. Cullompton: Willian, 2008.

RESEARCHGATE. **Mapa da localização geográfica da Região Metropolitana de Campinas (RMC)**. 2022. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/365885026/figure/fig1/AS:11431281104060644@1669947510043/Mapa-da-localizacao-geografi-ca-da-RMC-A-RMC-foi-institucionalizada-no-ano-2000-com-19.png>. Acesso em: 7 fev. 2026.

ROCHA, Anita Bethânia Silva da. Atividade de inteligência. **Revista Jurídica do Ministério Público**, 2007. Disponível em: <https://revistajuridica.mppb.mp.br/revista/article/view/29/29>. Acesso em: 2 nov. 2025.

SÃO PAULO. Decreto nº 58.913, de 26 de fevereiro de 2013. **Cria, junto à Secretaria da Segurança Pública, o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo — CIISP-SP e dá providências correlatas**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-58913-26.02.2013.html>. Acesso em: 17 out. 2025.

SOUZA, Waleska Medeiros de. Atividade de inteligência: limites e possibilidades das guardas municipais com o avanço das legislações. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, DF, n. 14, p. 117-136, dez. 2019. Disponível em: <https://rbi.abin.gov.br/RBI/article/download/164/136>. Acesso em: 8 jan. 2026.

STEIL, A. V. **Estado da arte das definições de gestão do conhecimento e seus subsistemas**. Florianópolis: Instituto Stela, 2007. Technical Report.

TONET, H. C.; PAZ, M. G. T. Um modelo para o compartilhamento de conhecimento no trabalho. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 10, n. 2, p. 75-94, 2006.

VARVAKIS, G.; NORTH, K. **Inovação por conhecimento: gestão eficiente no setor público**. Florianópolis: Selo Editorial CTC/UFSC, 2025.

Data da submissão: 26.03.2026.

Data da aprovação: 08.05.2026.